



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05365/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Presidente(a) da Câmara Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.066,69 (cinquenta mil , sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 01.001.000 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Função..... : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0901 - PROG ATIVID LEGISLATIVAS DE DIREÇÃO
 Proj/Ativ.....: 2.803 - MANUT ATIV GERAIS DO LEGISLATIVO
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 50.066,69 Ficha: 00007

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 50.066,69 (cinquenta mil , sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.001.000 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Função..... : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0902 - PROG ATIVID ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 1.806 - AQ EQUIP E MAT PERMANENTE ADM CÂMARA
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 7.066,69 Ficha: 00015

Programa.....: 0903 - PROG MANUT DAS EDIFICAÇÕES DO LEGISLATIVO
 Proj/Ativ.....: 2.812 - MANUT GERAL PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 43.000,00 Ficha: 00029



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05365/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 30 DE JANEIRO DE 2026

SABATHA RESENDE CHAVES ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA